



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3868/2023

Data da disponibilização: Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho	

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.SECMAT N.º 35, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a composição do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SECMAT N.º 2/2022.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de atualizar a composição do Grupo de Trabalho Nacional destinado a realizar estudos e propor diretrizes para o II Procedimento Unificado de Remoção de Juizes do Trabalho Substitutos (GTN-Remoção-JTS/JT); e

considerando o Processo Administrativo SEI n.º 6008991/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do artigo 3º do Ato CSJT.GP.SG.SECMAT N.º 2/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O GTN-Remoção-JTS/JT terá a seguinte composição:

(...)

IV - Desembargador **ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS**, Presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - Coleprecor;

(...)."

Art. 2º Republicar-se o Ato CSJT.GP.SG.SECMAT n.º 2, de 16 de dezembro de 2022, com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

ATO CSJT.GP.SG.SECMAT N.º 2, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 * (Republicação)

Institui o Grupo de Trabalho Nacional destinado a realizar estudos e propor diretrizes para o II Procedimento Unificado de Remoção de Juizes do Trabalho Substitutos.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o art. 93, VIII-A, da Constituição da República assegura ao Juiz do Trabalho Substituto o direito à remoção entre Tribunais

Regionais do Trabalho;

Considerando que a proteção à família é valor constitucionalmente consagrado (art. 226, CF);

Considerando a iminência da publicação do Edital de Abertura do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho;

Considerando que é imperativo compatibilizar os pedidos de remoção com o provimento dos cargos mediante concurso público;

Considerando, ainda, a necessidade de uniformizar os procedimentos atinentes à matéria,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Nacional destinado a realizar estudos e propor diretrizes para o II Procedimento Unificado de Remoção de Juizes do Trabalho Substituto - GTN-Remoção-JTS/JT.

Art. 2º São atribuições do GTN-Remoção-JTS/JT:

I – realizar estudos e propor diretrizes para a realização do II Procedimento Unificado de Remoção;

II – diligenciar os Tribunais Regionais do Trabalho e/ou as áreas responsáveis no sentido de obter informações necessárias; e

III – analisar e propor a utilização de sistema informatizado para o Procedimento de Remoção Unificado.

Art. 3º O GTN-Remoção-JTS/JT terá a seguinte composição:

I – Ministro **LELIO BENTES CORRÊA**, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho - TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT - Coordenador;

II – Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho - TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT;

III – Ministra **DORA MARIA DA COSTA**, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho;

IV – Desembargador **ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS**, Presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - Coleprec; (Redação alterada em virtude do ATO CSJT.GP.SG.SECMAT N.º 35, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.)

V – Juíza **LUCIANA PAULA CONFORTI**, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra); (Redação alterada em virtude do ATO CSJT.GP.SG.SECMAT N.º 29, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.)

VI – Juiz **BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO**, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT; e

VII – **ROGÉRIO CORRÊA RIBEIRO**, Secretário-Geral do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 4º O GTN-Remoção-JTS/JT reunir-se-á por solicitação do Coordenador.

Art. 5º A Secretaria do Concurso Público Nacional Unificado para Ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho - SECMAT - será a Unidade de Apoio Executivo - UAE ao GTN-Remoção-JTS/JT.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

* Republicado em virtude do ATO CSJT.GP.SG.SECMAT N.º 35, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Edital

Edital

EDITAL Nº 24/2023

O Excelentíssimo Senhor Ministro HUGO CARLOS SCHEUERMANN, Presidente da Comissão Executiva Nacional, nos termos do item 19.16 do Edital de Abertura nº 1/2023 referente ao **II CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO** de provas e títulos, para provimento de cargos de Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT Nº 3635/2023, de 6 de janeiro de 2023, e no Diário Oficial da União - DOU Nº 6, SEÇÃO 3, de 9 de janeiro de 2023, e considerando instabilidade na página de “ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL” no sítio da Fundação Getúlio Vargas, o que impossibilitou o acesso de alguns candidatos(as) ao sistema, **RESOLVE**:

I – TORNAR PÚBLICO o novo cronograma do concurso, retificando o “Anexo III - Cronograma” do Edital de Abertura.

Leia-se como segue e não como constou:

SEGUNDA ETAPA - PROVAS ESCRITAS	
VISTA da Prova de Sentença	12/12/2023 e 13/12/2023
PRAZO para RECURSO	14/12/2023 e 15/12/2023
SESSÃO de julgamento dos recursos	A definir
PUBLICAÇÃO do resultado da Prova de Sentença e Convocação para a Terceira Etapa	A definir

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

Ministro **HUGO CARLOS SCHEUERMANN**
Presidente da Comissão Executiva Nacional

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato da Presidência CSJT	1
Edital	2
Edital	2